

## CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2025/2026

Nível de Ensino / Ano	Matrícula / Renovação
Educação pré-escolar (1ª vez) e 1º ano de escolaridade	Entre 22 de abril e 31 de maio
6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos	Entre 16 de junho e 27 de junho
2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Básico	Entre 1 de julho e 11 de julho
10º e 12º anos do Ensino Secundário	Entre 15 de julho e 22 de julho



No Portal das Matrículas deve:

- Matricular pela primeira vez na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico;
- Renovar matrícula na transição para os 5º, 7º, 10º e 12º anos;
- Renovar matrícula para os outros anos de escolaridade sempre que pretenda ou seja necessária:
  - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
  - A alteração da/o encarregada/o de educação;
  - A mudança de curso ou de percurso formativo;
  - A escolha de disciplinas.

O que deve ter consigo no ato da matrícula:

- Cartão de cidadão do pai, mãe, aluno/a e do encarregado de educação ou tutor legal (no caso de não ser um dos progenitores); caso não tenha cartão de cidadão: passaporte, autorização de residência;
- O nº de contribuinte, o nº de utente do SNS; o NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social (no caso de beneficiar de Abono de Família, deve assinalar a permissão de cruzamento de dados com a Segurança Social);
- O nº de cartão de utente de saúde/beneficiário e o nº relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O comprovativo da residência é efetuado mediante os dados relativos à composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária;
- Documento comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (este documento obtém-se no Portal das Finanças, na área reservada);
- Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento emitido pelo Tribunal que definiu os poderes parentais;
- Comprovativo da entidade patronal em como o encarregado de educação exerce a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação ou ensino;
- Fotografia do/a aluno/a (tipo passe).

**Nota:** No ato de matrícula, o **encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência cinco estabelecimentos de educação** cuja escolha de frequência é a pretendida.